



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/PMCSA-SME/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DESTINADA AO TRANSPORTE DA ESCOLA E BANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA OTONIEL BARBOSA & CIA. LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para locação de ônibus para viagens destinadas ao transporte das escolas e bandas marciais para o desfile cívico na Semana da Pátria – 2015, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 069/PMCSA-SME/2015, Pregão Presencial n.º 039/PMCSA-SME/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, e a empresa **OTONIEL BARBOSA & CIA LTDA. - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.718.286/0001-33, com sede na Rua Boa Esperança, n.º 507, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.100-400, representada pelo seu sócio, o **Sr. Otoniel Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.005.557 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 990.168.184-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando o Ofício n.º 207/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 19 de agosto de 2016, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, referente a prorrogação do prazo do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o Contrato n.º 048/PMCSA-SME/2015, celebrado em 04 de setembro de 2015, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 04 de setembro de 2016, no valor original e atual de R\$ 196.980,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais).

Considerando a Justificativa, da lavra do Secretário, **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual, obedecendo ao disposto na previsão contida na Cláusula Quarta do Contrato que permite a prorrogação de prazo embasada no § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1069, datada de 18 de agosto de 2016, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fazer face a presente despesa.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



Considerando, por fim, que a solicitação para formalização do presente aditivo prorroga a vigência por mais um período de 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 04 de outubro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante ao Ofício acima identificado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 04 de outubro de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

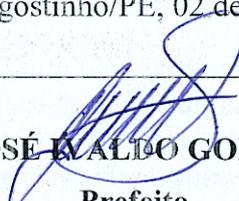
Órgão: 30000 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 30100 – Secretaria Municipal de Educação – Administração Direta; **Função:** 12 - Educação; **Sub função:** 361 – Ensino Fundamental; **Ação:** 4.178 – Desenvolvimento de Ações Culturais, da Educação Física e do Desporto; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Detalhamento:** 26 – Serviços de Transporte Escolar; **Código Reduzido:** 370; **Fonte:** 1.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

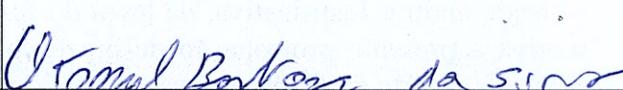
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de setembro de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADA: OTONIEL BARBOSA & CIA LTDA. - ME.
TESTEMUNHA: CPF (MF): 705691974-06	 TESTEMUNHA: CPF (MF):